

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 104, DE 17 DE JULHO DE 2002
DOU 19/08/2002**

**Constitui Grupo de Trabalho sobre Composição, Eleição e
Recondução dos Conselhos de Assistência Social no
CNAS.**

Alterada pela Resolução CNAS nº 195, de 10/12/2002.

O Plenário do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, em reunião ordinária realizada no dia 17 de julho de 2002, no uso da competência que lhe confere o inciso XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho sobre Composição, Eleição e Recondução dos Conselhos de Assistência Social no CNAS, composto pelos representantes: Igreja Presbiteriana do Brasil, Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente – AMENCAR, Conselho Federal do Serviço Social – CFESS e o Secretário Executivo do CNAS, com o objetivo de analisar o documento “Recomendações sobre a Composição dos Conselhos de Assistência Social” e apresentar propostas de alteração no Decreto nº 1817, de 12 de fevereiro de 1996, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 2.506, de 02 de março de 1998.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 3 (três) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial, para apresentação do relatório final.

Art. 3º – Revoga-se a Resolução nº 205, de 11 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial de 19 de dezembro de 2000.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Brito
Presidente do CNAS